MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 26 de abril de 2023.

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES ___/___/2023
PRESIDENTE

MENSAGEM
Nº 30/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 26/2023 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe sobre a criação do emprego de JORNALISTA, destinada contratação efetiva de profissional na área de comunicação com o objetivo de promover a Comunicação Social do município, bem como facilitar o acesso a imprensa, além de garantir o estabelecimento de formas de comunicação que atendam a necessidade do cidadão de conhecer o funcionamento e o trabalho do Poder Público. Outro importante trabalho a ser desenvolvido será a divulgação de Bariri, com a criação de conteúdo informativo sobre o município, permitindo que o público externo conheça mais nossa cidade, nossa produção industrial e nossos atrativos turísticos, facilitando a regionalização.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO:34726346857

Assinado de forma digital por ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO:34726346857
Dados: 2023.04.27 14:34:26 -03'00'

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bariri/SP
27 ABR 2023
PROTOCOLO Nº 292

A Sua Excelência, o Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

= PROJETO DE LEI Nº 26/2023 =
de 13 de abril de 2023.

Cria o emprego de Jornalista no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado 01 (um) emprego de Jornalista no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, de caráter permanente e provimento efetivo, com admissão por concurso público de provas e títulos, pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) previsto na Lei Complementar nº 01/1990, com carga de trabalho de 5 (cinco) horas diárias e remuneração enquadrada no Padrão nº 150 da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 1º O nível de escolaridade exigido ao exercício do emprego de Jornalista é o de ensino superior completo, nas áreas de Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.

§ 2° São atribuições inerentes ao emprego de Jornalista:

I - Coletar, organizar, redigir, editar e distribuir aos veículos de comunicação as notícias e as informações atualizadas sobre os trabalhos da Prefeitura Municipal, dando-lhes publicidade e transparência;

II - Apoiar e orientar o gabinete do Chefe do Executivo, das Diretorias de Serviços e Setores Municipais na divulgação de informações e no relacionamento com a imprensa, mediante autorização do Chefe do Executivo;

III - Participar de eventos e visitas oficiais de interesse da Prefeitura Municipal, colocando-se à disposição, inclusive em horário noturno;

IV - Produzir, organizar, editar e transmitir conteúdos, reportagens, entrevistas, fotos, vídeos e programas de interesse da Prefeitura Municipal, pelos veículos de comunicação da Prefeitura existentes ou a serem criados;

V - Desenvolver textos, roteiros e demais materiais a serem divulgados pela Prefeitura Municipal ou para a imprensa falada e escrita;

VI - Organizar coletivas de imprensa e atividades de divulgação e relações públicas da Prefeitura Municipal;

VII - Verificar as informações divulgadas e a cobertura realizada pela imprensa e reportar ao Chefe do Executivo, aos Diretores de Serviços e aos responsáveis pelos Setores Municipais eventuais imprecisões;

VIII - Buscar fontes seguras de informação, selecionar e confrontar dados, apurar e pesquisar;

IX - Promover a organização de arquivos de interesse da Prefeitura Municipal;

X - Colaborar na melhoria das relações existentes entre a Prefeitura Municipal e o público em geral e estudar medidas para o seu aperfeiçoamento;

XI - Auxiliar em programas de visitas monitoradas nas dependências do Paço Municipal;

XII - Organizar e manter atualizado o cadastro de mala direta e endereços de órgãos de imprensa, autoridades, pessoas e instituições de interesse da Prefeitura Municipal;

XIII - Operar os equipamentos de som e imagem durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões e outros eventos que ocorrerem no Paço Municipal;

XIV - Auxiliar a elaboração, a conferência e o arquivamento de audiências públicas e outros documentos;

XV - Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos de som e imagem da Prefeitura Municipal;

XVI - Produzir, atualizar e inserir material no sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal;

XVII - Formalizar, digitalizar, protocolizar, fotocopiar documentos e proposições do Poder Executivo em software específico, publicando-os quando necessário, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;

XVIII - Acompanhar, produzir e orientar o Chefe do Executivo, Diretores de Serviços, responsáveis pelos Setores Municipais e demais servidores em eventos, dentro ou fora do Paço Municipal, quando solicitado;

XIX - Promover a guarda e o controle de equipamentos, materiais e de toda documentação produzida no seu ambiente de trabalho;

XX – Elaborar, enumerar e expedir correspondências diversas, extrair cópias, efetuar e atender telefonemas, mantendo os registros;

XXI – Entregar convocações, notificações, documentos ao Chefe do Executivo, Diretores de Serviços, responsáveis pelos Setores Municipais e outros interessados, sempre que necessário;

XXII – Executar outras tarefas correlatas solicitadas pelo Chefe do Executivo, Diretorias de Serviços e Setores Municipais.

Art. 2° Aplicam-se ao emprego público de Jornalista as disposições do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969 e do Decreto Federal nº 83.284, de 13 de março de 1979.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes dos respectivos orçamentos, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 13 de abril de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO:34726346857

Assinado de forma digital por ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO:34726346857
Dados: 2023.04.27 14:34:07 -03'00'

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2023, 2024 e 2025 **Impacto nº 003A/2023**

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro acerca do projeto de lei que tem como objetivo a criação de cargo de jornalista.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023	
Criação de Cargo de Controlador Interno e Jornalista	39.324,28
Total do Aumento Anual	**39.324,28**

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024	
Criação de Cargo de Controlador Interno e Jornalista	59.554,58
Total do Aumento Anual	**59.554,58**

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2023	
.+ Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2022	13.669.754,00
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2023	158.150.000,00
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	171.819.754,00
Acréscimo de despesas	**39.324,28**
- Impacto Financeiro	**0,0229%**
- Impacto Orçamentário	**0,0249%**

b) Exercício de 2024	
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023	6.000.000,00
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2024	173.746.000,00
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	179.746.000,00
Acréscimo de despesas	**59.554,58**
- Impacto Financeiro	**0,0331%**
- Impacto Orçamentário	**0,0343%**

c) Exercício de 2025	
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2024	5.000.000,00
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2025	187.662.000,00
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	192.662.000,00
Acréscimo de despesas	**63.127,85**
- Impacto Financeiro	**0,0328%**
- Impacto Orçamentário	**0,0336%**

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2023	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2022 com base na Lei Orçamentária Anual	158.150.000,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	68.901.371,00
Valor Estimado Recomposição Folha de Pagamento na ordem de 6%	4.134.082,26
Crescimento Vegetativo Estimado - 2%	1.378.027,42
Impactos Anteriores	192.749,12
Criação de Cargo de Controlador Interno e Jornalista	**39.324,28**
Despesa com Pessoal em 31/12/2022	74.645.554,08
Percentual Aplicado em Despesa com Pessoal em 31/12/2021	**47,20%**

b) Exercício de 2024	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2023	173.746.000,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	74.606.229,80
Valor Estimado Recomposição Folha de Pagamento na ordem de 6%	4.476.373,79
Crescimento Vegetativo Estimado - 2%	1.581.652,07
Criação de Cargo de Controlador Interno e Jornalista	**59.554,58**
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2023	80.723.810,24
Percentual Estimado em Despesa com Pessoal em 31/12/2023	**46,46%**

c) Exercício de 2025	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2024	187.662.000,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	80.723.810,24
Valor Estimado Recomposição Folha de Pagamento na ordem de 6,0%	4.843.428,61
Crescimento Vegetativo Estimado - 2%	1.711.344,78
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2024	87.278.583,63
Percentual estimado em 31/12/2024	**46,51%**

IV – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Nota Explicativa: i - Receita Corrente Liquida Estimada conforme LOA de 2023. II- Consideramos que o impacto das despesas iniciará a partir de maio/2023.

Prefeitura Municipal de Bariri, 10 de abril de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO:34726346857 Assinado de forma digital por ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO:34726346857 Dados: 2023.04.27 14:36:23 -03'00'

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Cavalheiro Rossi
Diretora Serviço de Finanças